

Ofício nº PRES-802020

Vitória – ES, 17 de março de 2020

Sr. Victor da Silva Coelho
Prefeito da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim

Assunto: Prorrogação de prazo das obrigações acessórias municipais – Ações preventivas do COVID 19 (novo coronavírus)

Prezado Senhor,

1 - Diante da pandemia do coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), é preciso estabelecer medidas para proteção à vida humana e, também, para controle de danos na economia nacional, de modo a garantir a manutenção de empregos, especialmente diante do cenário de crise econômica já vivenciada no Estado do Espírito Santo e de todo o País.

2- Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção do surto de coronavírus (COVID 19);

3 – Considerando também a portaria Nº 036-R, de 16 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que resolve adotar o protocolo de isolamento domiciliar por 14 dias a todos os casos de síndromes gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da rede pública ou privada em todo Estado do Espírito Santo.


4 – Considerando a falta de efetivo nas empresas e nos escritórios de contabilidade para realizar as apurações dos tributos federais, municipais e da realização das obrigações acessórias.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 99, Ed Esplanada Beira Mar, Térreo, Centro,
Vitória-ES CEP 29010-330, (27) 3434-4050, sescon@sescon-es.org.br,
www.sescon-es.org.br

Solicitamos a prorrogação dos prazos das obrigações acessórias municipais e do recolhimento do ISS. Lembrando que a entrega de períodos pretéritos das obrigações já ocorreram em outras situações não tão calamitosas. Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.



Elido Emmerich Firme
Presidente do SESCOBES



Carla Cristina Tasso
Presidente do CRC/ES



Clair Martins da Silva
Presidente da Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do ES

PROCESSO: 11099 /2020 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1435447 DATA DA ENTRADA : 19/03/2020
ASSUNTO : DIVERSOS
REQUER PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS OBRIGAÇÕES
ACESSÓRIAS MUNICIPAIS E DO RECOLHIMENTO DO ISS
CONF. ANEXO
NOME : ASCOSUL-AS. DOS CONTABILISTAS SUL DO E ES
C.N.P.J : 28.493.665/0001-65
COD.REQUER.: 617R-6
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSIÇÃO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 99, Ed Esplanada Beira Mar, Térreo, Centro,
Vitória-ES CEP 29010-330, (27) 3434-4050, sescon@sescon-es.org.br,
www.sescon-es.org.br